

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 073/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 025/2024, para a contratação da empresa BRUNO HENRIQUE LOESCH – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.207.858/0001-49, com sede a Rua Theobaldo Hommerding, 204, Bairro Centro, no Município de Coqueiros do Sul/RS, para atendimento médico especializado abaixo descrito:

Descrição dos Serviços a Serem Prestados
<p>► Contratação de empresa especializada na área de educação física a fim de desenvolver ações e atividades físicas na APS (Atenção Primária à Saúde), junto a Rede Bem Cuidar para atender grupos de todas as faixas etárias, com atividades hidroginástica e natação, como parte do programa de atividades complementares de saúde.</p> <p>OBS: A empresa deverá considerar, para fins de proposta, a realização de uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, junto a Piscina Térmica do Município, situada na sede municipal. A prestação de serviços poderá ocorrer em horários diurnos e noturnos durante a semana, a critério da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social do Município. Estimativa mensal de 160 (cento e sessenta) horas de serviços a serem prestadas de acordo com o cronograma de atividades fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde, que indicará: Turno/dia/horário da prestação de serviços.</p>
<p>► O valor por hora trabalhada será de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal e o contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.</p>

Coqueiros do Sul/RS, em 25 de setembro de 2024.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal